

## Orçamento Participativo das Escolas

Nos termos do disposto no artº 2º do Regulamento do Orçamento Participativo, publicado no anexo ao Despacho nº 436-A/2017, de 6 de janeiro, torna-se pública a organização do orçamento participativo da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, de acordo com os seguintes procedimentos:

### *Regulamento*

#### **Artigo 1º**

##### **Coordenação local**

Rui Barbosa

#### **Artigo 2º**

##### **Prazos**

- 1- Definição da coordenação e divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação de propostas – até 21.04.2021
- 2- Desenvolvimento e apresentação da proposta – até 14.05.2021
- 3- Divulgação e debate das propostas – 24.05.2021 a 7.06.2021
- 4- Votação das propostas – 08.06.2021
- 5- Apresentação dos resultados – até 11.06.2021
- 6- Planeamento da execução - até 25.06.2021
- 7- Execução da medida - até 31.12.2021

#### **Artigo 3º**

##### **Desenvolvimento das propostas**

- 1- As propostas são elaboradas por estudantes do 3º ciclo do Ensino Básico e/ou do Ensino Secundário, identificando de forma clara, uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens/ serviços necessários para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem, para benefício de toda a comunidade escolar.

## Artigo 4º

### Divulgação e Debate das propostas

- 1- Espaços destinados à informação, reflexão e debate: Exclusivamente online (Google Meet sob orientação do coordenar local)
- 2- Espaços de divulgação: Página Web do Agrupamento;

## Artigo 5º

### Processo

- 1- As propostas são entregues, até ao dia 14 de maio, presencialmente, na secretaria do estabelecimento de ensino ou através do seguinte endereço eletrónico:  
<https://opescolas.pt/candidaturas/candidaturas.html>
- 2- Cada proposta de orçamento participativo deve:
  - a. ser apresentada num texto até 1000 palavras, podendo conter imagens ilustrativas, devendo referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade, de acordo com a dotação orçamental atribuída: **889,00 euros**
  - b. ser subscrita por um estudante proponente, ou por um grupo, constituído, no máximo, por cinco estudantes proponentes;
  - c. ser apoiada por, pelo menos, 45 alunos do 3º ciclo e/ou ensino secundário, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura.
- 3- Entre 15 e 23 de maio serão agendadas reuniões de coordenação local com os proponentes das várias propostas, a fim de proceder a ajustes, sendo possível o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

## Artigo 6º

### Divulgação e debate das propostas

- 1- No período de 24.05.2021 a 07.06.2021 procede-se à divulgação das propostas aprovadas no espaço eletrónico dedicado nas páginas web e do facebook do Agrupamento.
- 2- Os proponentes das propostas aprovadas podem promover a divulgação e debate junto da comunidade escolar, mediante orientação do coordenador local no Google Meet.

## Artigo 7º

### Votação e divulgação de resultados

- 1- O Conselho Geral do Agrupamento de escolas nomeia, por cada escola abrangida, uma comissão eleitoral, composta por um professor e um conjunto de estudantes que possam assegurar o regular funcionamento das mesas de voto, sem prejudicar a normal prestação e assistência às atividades letivas.
- 2 – À comissão eleitoral compete garantir:
  - a) A abertura da mesa de voto ou de várias mesas de voto, em locais visíveis da escola, mas que garantam a tranquilidade do processo, no Dia do Estudante, nos termos definidos na alínea d) do artigo 2.º;
  - b) A possibilidade de todos os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário votarem, em liberdade, na proposta da sua preferência;
  - c) A contagem dos votos, no próprio dia, e a apresentação pública dos resultados, no máximo, cinco dias úteis após a votação.
- 3 – Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

## Artigo 8º

### Financiamento suplementar

- 1- Para além da dotação orçamental referida no ponto 2 do artº 5º do presente regulamento, os proponentes poderão desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local.

Albergaria-a-Velha, 20 de abril de 2021

O Diretor

Albérico Tavares Vieira